



Código de Conduta e Compliance da LIGHTWALL Brasil

Código de Conduta Empresarial da LIGHTWALL BRASIL

Em um cenário de rápidas e profundas mudanças, as empresas precisam revisar constantemente suas formas de atuação. As exigências legais, normativas e regulatórias estão em constante evolução, refletindo o compromisso coletivo com a construção de uma sociedade mais justa e melhor para todos. Alinhada a esses princípios, a LIGHTWALL valoriza e incentiva essa transformação, adotando uma postura ética, responsável e transparente. Para a empresa, agir corretamente, com integridade e em harmonia com todos os públicos com os quais se relaciona, é fundamental e vai além da simples busca por resultados. Por isso, a LIGHTWALL mantém uma postura rigorosa quanto ao cumprimento das normas, regulamentos e valores que defende.

Com base nesses valores, foi elaborado o Código de Conduta Empresarial da LIGHTWALL que define os comportamentos esperados de todos os colaboradores e fornecedores, sempre em sintonia com as crenças da empresa.

A partir deste documento, espera-se que cada profissional e fornecedor da LIGHTWALL leia, compreenda e aplique as diretrizes e orientações do Código de Conduta Empresarial em sua rotina, esclarecendo dúvidas e colocando em prática as recomendações no dia a dia

MARCUS FERNANDO DIAS CORREA DE ARAÚJO

Vice-Presidente Lightwall Brasil

A LIGHTWALL BRASIL, líder no setor de painéis leves de concreto, compromete-se com a promoção de uma cultura de ética, transparente, de integridade e conformidade legal em todas as suas operações. Este Código de Conduta visa promover tanto um ambiente de trabalho seguro e saudável, conforme as diretrizes estabelecidas pela NR-1, quanto orientar as relações internas e externas da empresa, garantindo que todos os colaboradores e parceiros atuem de acordo com os mais altos padrões de conduta profissional e ética.

OBJETIVOS DO CÓDIGO DE CONDUTA LIGHTWALL

O Código de Conduta Empresarial foi preparado com os seguintes objetivos:

- 1-Deixar claros os valores empresariais, para que todos os profissionais, parceiros e fornecedores possam compreendê-los, respeitá-los e praticá-los;
- 2- Servir de referência individual e coletiva para as atitudes e o comportamento de cada profissional, parceiro e fornecedor;
- 3-Contribuir para que esses valores sejam respeitados em todas as localidades e seus profissionais, parceiros e fornecedores ajam de maneira correta, justa, respeitosa em relação à comunidade e ao meio ambiente.

A QUEM ESTE CÓDIGO SE APLICA

O Código de Conduta Empresarial se aplica a todos os profissionais que trabalham na LIGHTWALL e deve regular os relacionamentos que esses profissionais mantêm dentro e fora da empresa com demais profissionais da empresa ou do Grupo;

fornecedores, clientes, outros parceiros e concorrentes;

O Código de Conduta Empresarial se aplica também a todos os fornecedores, parceiros comerciais e pessoas físicas e jurídicas com as quais a LIGHTWALL se relaciona.

COMO AGIR EM DIFERENTES SITUAÇÕES

O Código indica o que a organização espera de cada profissional, fornecedores e parceiros nas diferentes situações que podem enfrentar no trabalho ou mesmo fora dele.

Sempre que estiver indeciso sobre como agir, consulte este Código de Conduta. Em caso de dúvidas, consulte seu superior imediato, a área de Recursos Humanos da empresa, ou entre em contato pelo fone:(81) 9 91624886 e Falecomrh@lightwallbrasil.com.

1. COMPROMETIMENTO COM A VISÃO, MISSÃO E VALORES

A LIGHTWALL BRASIL está comprometida com a Visão de ser “A EMPRESA MAIS INOVADORA DE CONSTRUÇÃO CIVIL DO BRASIL”. Para tanto, todos os colaboradores e parceiros devem cooperar para esse objetivo de forma ética e transparente em todas as suas operações, agindo com integridade, honestidade e responsabilidade, garantindo que suas ações sejam justas e transparentes, corroborando com todas as iniciativas necessárias que viabilizem ao alcance dessa Visão.

Missão: Empoderar a Construção Civil através da Inovação.

Valores: Inovação, Senso de Dono, Melhoria Contínua, Comprometimento, Brilho nos olhos e Resultados

2. VALORES DA LIGHTWALL BRASIL

Inovação - Buscar constantemente por ferramentas de otimização de processos, desenvolvimento de produtos e serviços que aumentem a eficiência das obras, por meio de uma cultura de experimentação e desenvolvimento de novas soluções, investimento em pesquisas e desenvolvimento dos produtos;

Senso de Dono - Buscando sempre o melhor para a empresa, considerar cada decisão como aquela que impacta o seu próprio bolso. Possibilitar autonomia e empoderamento dos líderes, com foco no cliente, buscando sempre sua satisfação, por meio de uma comunicação aberta e transparente em todos os níveis hierárquicos;

Melhoria Contínua - Busca por aprendizados constante e entregas acima das expectativas, visando as melhores práticas do mercado no setor, usando ferramentas como PDCA e outros;

Comprometimento - Atendimento de prazos e compromissos assumidos, tendo senso aguçado de responsabilidade com metas, valorizando iniciativa e acabativa, na capacidade de inovar e finalizar processos;

Brilho nos Olhos – Fomentar ambiente de trabalho positivo, com liderança inspiradora e espírito de equipe e colaboração, fomentando mentalidade de time vencedor, com foco nas metas e objetivos;

Resultados – Monitoramento constante de indicadores das áreas, com foco na produtividade e aperfeiçoamento constante da eficiência, visando desenvolvimento de incentivos e recompensas pelos resultados;

4. O QUE ESPERAMOS DOS NOSSOS COLABORADORES

- A organização incentiva o respeito e a colaboração entre os profissionais, de modo a criar um ambiente interno favorável para o crescimento dos negócios e o fortalecimento da LIGHTWALL.
- É de responsabilidade de cada um estar familiarizado com as políticas, os procedimentos e as práticas de saúde, segurança e meio ambiente e cumpri-los rigorosamente;
- Assédio moral ou sexual são práticas inadmissíveis num ambiente de trabalho respeitoso e digno e não serão tolerados.
- Atos de intimidação, ofensa ou agressão praticados por profissionais, nas dependências da organização ou no exercício da função, seja contra colegas de trabalho ou pessoas que não estejam ligadas diretamente à empresa (clientes, fornecedores, consumidores, autoridades, integrantes da comunidade etc.) serão punidos de acordo com a legislação e os regulamentos internos.
- Nunca se comporte de uma maneira que seja ofensiva, insultante, intimidadora, maliciosa ou humilhante. Não faça piadas ou comentários sobre raça, etnia, religião, preferência sexual, idade, aparência ou deficiência física de uma pessoa. Jamais distribua ou exponha material ofensivo, incluindo fotos ou desenhos inapropriados.
- Esteja preparado para prestar toda colaboração à empresa e aos colegas, cultivando o espírito de equipe, comunhão e mútua fidelidade na realização do serviço em prol dos objetivos da empresa;

- Não ofereça nem consuma bebida alcoólica em nenhum local de trabalho. Nunca realize trabalhos quando estiver sob influência de álcool ou de drogas (ilícitas, legais ou prescritas). Jamais porte, use ou repasse drogas ou substâncias ilícitas.
- São proibidos também o uso e o porte de drogas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias, o que pode afetar a segurança e o desempenho tanto do empregado quanto de seus colegas de trabalho. Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências de qualquer unidade Lightwall, salvo para profissionais expressamente autorizados para tal.
- São proibidas a comercialização e a permuta de mercadorias de interesse particular nas dependências da Empresa, bem como a troca, o armazenamento ou a utilização de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista ou difamatório que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade;
- Esperamos que você identifique, avalie e tome medidas para controlar os riscos à saúde e à segurança associados ao seu trabalho. Nesse sentido, é imprescindível que você interrompa imediatamente qualquer trabalho que pareça inseguro. Certifique-se sempre de que todos à sua volta estão usando o equipamento de proteção individual necessário e de que você saiba o que fazer no caso de uma emergência;
- É de extrema relevância que os colaboradores cumpram os compromissos expressamente assumidos no Contrato Individual de Trabalho- com zelo, atenção e competência profissional, atendendo às determinações e instruções emanadas de superiores hierárquicos, elegendo prioridades para execução das tarefas;

- Acreditamos que os colaboradores irão zelar pela boa conservação e limpeza das instalações, equipamentos, máquinas e produtos, comunicando as anormalidades notadas ao superior imediato, desligando os equipamentos de sua seção quando de sua saída da empresa;
- Considere sempre informar ao Setor de Pessoal qualquer modificação em seus dados pessoais, tais como: estado civil, militar, aumento ou redução de pessoas na família, mudança de residência, idade dos filhos etc, bem como preencha a atualização cadastral solicitada pela empresa;
- As indenizações e reposições por prejuízos causados serão descontadas dos salários, atendidas as regras da CLT;
- Incentivamos a colaboração no treinamento de novos colegas, a fim de que estes se tornem ainda mais preparados para a função;
- Considere sempre informar ao encarregado da seção em até 24 horas, qualquer dificuldade de relacionamento que ocorrer dentro da equipe, cooperando em cumprir todas as funções, posturas e procedimentos inerentes ao seu cargo;
- Lembre-se da importância de vestir-se adequadamente para o ambiente de trabalho, onde você representará a empresa. Mulheres: evitar decotes muito profundos, roupas muito curtas e transparentes; Homens: evitar camisa de times, chinelos e camisetas. Roupas mais casuais podem ser usadas às sextas-feiras. Não é permitido fumar no ambiente de trabalho, especialmente em ambientes fechados. Os locais que possuem fumódromos podem ser usados.
- Em caso de dúvida sobre a existência de conflitos de interesses, consulte seu superior imediato ou a área de Recursos Humanos;

- Não aceite cargo ou função em outras empresas ou entidades em horário conflitante com o expediente na companhia. Atividades no magistério podem ser aceitas fora do horário de trabalho, mas devem ser acordadas com sua liderança. Exceções só podem ser admitidas em casos especiais e devem ser registradas na área de Recursos Humanos;
- A indicação de parentes para vagas existentes na LIGHTWALL é cabível, desde que não haja subordinação direta de parentes, nem que atuem em áreas que gerem conflito de interesse. Cabendo aos gestores das áreas responsáveis a decisão da seleção e contratação, não sendo admissíveis pressões para influenciar a admissão, promoção ou demissão pelos profissionais ligados.
- Usar palavras ou gestos impróprios à moralidade e agir com desrespeito nas dependências da empresa;
- Retirar do local de trabalho, sem prévia autorização por escrito, qualquer equipamento, objeto e documento ou tornar pública qualquer informação confidencial, clientes, fornecedores, processos, equipamentos, plano de negócios, informações mercadológicas e financeiras, bem como toda documentação da empresa;
- Todos os colaboradores podem contribuir de forma eficaz, à realização dos fins da empresa com ideias e sugestões, somando forças para alcançar melhores resultados e crescimento. Reforçando harmonia, cordialidade, respeito e espírito de compreensão, os quais devem predominar nos contatos estabelecidos independentes de posição hierárquica;
- Certifique-se a quem pertencem alimentos ou outros objetos deixados no ambiente de trabalho, agindo com respeito e cordialidade;

5.DIREITOS FUNDAMENTAIS DO PROFISSIONAL

A LIGHTWALL acredita que a diversidade de seus profissionais é um dos fatores principais para a manutenção de seu sucesso, sua permanência e seu crescimento. Por essa razão, busca recrutar e manter pessoas eficientes e talentosas, estando ainda comprometida com a igualdade de oportunidades de trabalho para todos, independentemente de raça, sexo, religião, crenças ou nacionalidade. A progressão na carreira depende, exclusivamente, do desempenho individual, do talento, do comprometimento com os valores do Grupo, dos resultados alcançados e do envolvimento de cada um.

Não são toleradas práticas discriminatórias contra qualquer profissional ou candidato a emprego. Dessa forma, a LIGHTWALL somente declinará de um candidato a qualquer tipo de cargo se realmente houver fortes indícios de que a contratação possui características e/ou interesses alheios àqueles unicamente ligados à sua competência e expertise profissional, bem como à iminente contribuição ao crescimento da empresa.

É parte da política empresarial da LIGHTWALL promover o desenvolvimento de seus profissionais, valorizar e reconhecer as pessoas com base nos resultados alcançados e assegurar que o trabalho na empresa seja um espaço de criação e realização. Para tanto, a política de Recursos Humanos estimula o coleguismo e a parceria nas relações profissionais, o trabalho em equipe, a liderança responsável e iniciativas que possam promover um clima organizacional diferenciado.

Todo profissional, independentemente de sua função, posição, cargo ou salário, será tratado com respeito e atenção, sendo a ele oferecidas condições para o desenvolvimento pessoal e profissional dentro da realidade e condições de competitividade de sua unidade de trabalho.

As condições de saúde e segurança no trabalho devem ser objetos de permanente atenção e devem assegurar aos profissionais o menor risco possível no desempenho de suas funções. Para que isso ocorra, todos devem acatar as normas gerais de saúde preventiva e segurança e participar dos treinamentos e das atividades de orientação.

6. CONDUTA EM RELAÇÃO A BRINDES

A aceitação de brindes e presentes deverá ter valor limitado a R\$ 150,00 e o profissional deverá comunicar ao RH. Caso ocorram entregas de brindes fora do valor mencionado, serão recolhidos pelo RH e sorteados ao final do ano.

Convites para eventos e viagens devem ser comunicados ao RH através do respectivo gestor. A avaliação será individual e a aprovação de despesas de cada profissional deverá ser feita, no mínimo, por seu superior.

7. CONDUTA EM RELAÇÃO AO MERCADO

Além de assegurar a qualidade dos produtos e serviços, a LIGHTWALL tem o compromisso de atender aos clientes e consumidores sempre com eficiência, rapidez, educação e transparência.

Quando o cliente ou consumidor não puder ser atendido, isso deve ser dito claramente, explicando-se as razões de forma evidente e respeitosa.

8. QUALIDADE E CONFORMIDADE

Somente serão oferecidos produtos ou serviços que estejam em conformidade com a legislação e as normas setoriais. Na eventualidade de se constatar alguma não conformidade, deverão ser tomadas medidas necessárias.

9. CONFIDENCIALIDADE

A LIGHTWALL assim como seus profissionais, tem como

compromisso manter a confidencialidade de informações recebidas de clientes e parceiros de negócios. A confiança é uma das bases do relacionamento com o mercado.

10.CONCORRÊNCIA E DIREITOS DO CONSUMIDOR

A LIGHTWALL entende que a lealdade na concorrência e o respeito aos direitos do consumidor são fatores que favorecem o desenvolvimento do mercado em bases sustentáveis. Nenhum cliente pode ser forçado a aceitar condições que contrariem essas regras para adquirir produtos ou serviços da companhia.

CONCORRÊNCIA - A LIGHTWALL respeita seus concorrentes e busca superá-los de maneira saudável, ofertando produtos e soluções com relação de custo-benefício diferenciada a seus clientes. Não se admite, atitudes que possam configurar calúnia ou difamação dos concorrentes.

COMPRAS E CONTRATOS - O relacionamento com fornecedores e outros parceiros deve ser sempre pautado pela busca da qualidade, adequada relação custo-benefício, confiabilidade técnica e financeira, integridade na condução da negociação, no que se refere à legislação, ao meio ambiente e aos direitos comerciais, sociais e contratuais. Com o objetivo de ampliar sua atuação sustentável, a Lightwall recomenda que suas áreas de Compras e Suprimentos busquem formas permanentes de influenciar seus fornecedores de produtos, serviços e equipamentos a adotarem atuação responsável nas áreas social e ambiental, e para que sejam signatários deste Código de Conduta Empresarial.

11.CONDUTA GERAL DA LIGHTWALL EM RELAÇÃO AOS SEUS FORNECEDORES

INTEGRIDADE - Espera-se que todos os fornecedores demonstrem altos padrões éticos e mantenham a integridade em todas as interações com a LIGHTWALL e administração

pública. Assim, toda e qualquer forma de corrupção, extorsão ou fraude é estritamente proibida. A LIGHTWALL não compactua com práticas comerciais coercitivas para obter vantagem ou qualquer tipo de assédio (moral, sexual, político e religioso).

CONFIDENCIALIDADE - A confiança é uma das bases do relacionamento da LIGHTWALL com seus fornecedores, dessa forma, espera-se que todos os dados, detalhes e informações que forem transmitidas pela LIGHTWALL sejam tratadas como confidenciais pelo fornecedor, devendo este último proteger a informação de ameaças para garantir a continuidade dos negócios e minimizar riscos à empresa.

PATENTES E INVENÇÕES - As inovações desenvolvidas pelos profissionais e fornecedores por meio de seu trabalho e as patentes e os direitos de propriedade decorrentes dessas invenções são incorporadas aos ativos da empresa e com ela permanecem mesmo após o desligamento do profissional.

COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA - A utilização dos equipamentos e meios de comunicação da empresa (telefone, e-mail, internet e outros) para comunicados e contatos pessoais deve ser restrita ao necessário. A internet não pode ser utilizada para transmissão ou recepção de informações ofensivas, agressivas, pornográficas, sobre posicionamentos políticos, religiosos ou outros, de acordo com a regulamentação interna específica sobre o tema

12.RESPEITO ÀS LEIS E REGULAMENTAÇÕES

A empresa compromete-se em cumprir todas as leis e regulamentações aplicáveis, tanto nacionais quanto internacionais, nas quais opera. É responsabilidade de todos os colaboradores estar cientes das leis relevantes e agir em conformidade com elas.

Cumprimento Legal: Garantir o cumprimento de todas as leis e

regulamentações aplicáveis, incluindo as atualizações da NR-1 que entram em vigor em maio de 2025.

Conduta Profissional e Ética

- **Profissionalismo:** Todos os colaboradores devem manter um comportamento profissional em todas as interações, seja com colegas, clientes, fornecedores ou outros stakeholders, de forma respeitosa e inclusiva.
- **Ética:** A empresa espera que todos os colaboradores atuem com ética, evitando qualquer comportamento que possa ser considerado antiético ou prejudicial à reputação da empresa.

Integridade nos Negócios

A LIGHTWALL BRASIL compromete-se a realizar negócios de forma justa e transparente. Isso inclui:

- **Negociações Justas:** Todas as negociações devem ser conduzidas de forma justa e transparente.
- **Informações Verdadeiras:** A empresa não tolera a disseminação de informações falsas ou enganosas.

Relações com Clientes, Fornecedores e Outros Stakeholders

- **Clientes:** A empresa se compromete a oferecer produtos e serviços de alta qualidade, atendendo às necessidades dos clientes de forma eficiente e respeitosa.
- **Fornecedores:** As relações com fornecedores devem ser baseadas em critérios de qualidade, preço justo e conformidade legal.
- **Stakeholders:** A empresa mantém relações transparentes e respeitosas com todos os stakeholders, incluindo comunidades locais e órgãos reguladores.

Combate à Corrupção e ao Assédio

- **Combate à Corrupção:** A empresa não tolera qualquer forma de corrupção, suborno ou práticas antiéticas. Todos os colaboradores devem relatar qualquer suspeita de corrupção às autoridades competentes.
- **Combate ao Assédio:** A empresa promove um ambiente de trabalho livre de assédio, seja físico, verbal ou psicológico. Qualquer forma de assédio será investigada e tratada com seriedade.

Uso de Recursos da Empresa

Os recursos da empresa, incluindo equipamentos, informações e instalações, devem ser utilizados exclusivamente para fins legítimos e relacionados ao trabalho. O uso indevido desses recursos pode resultar em ações disciplinares.

Conformidade e Relatórios

- **Conformidade:** Todos os colaboradores são responsáveis por cumprir este Código de Conduta.
- **Relatórios:** Qualquer violação ou suspeita de violação deste Código deve ser reportada ao departamento de Recursos Humanos.

13. CONSEQUENCIAS POR NÃO CONFORMIDADE

A não conformidade com este Código pode resultar em ações disciplinares, que podem variar desde treinamento adicional até a rescisão do contrato de trabalho, dependendo da gravidade da infração. Os colaboradores devem observar e cumprir o presente Regulamento, circulares, ordens de serviços, avisos, comunicados e outras instruções expedidas pela direção da empresa. Já os parceiros e fornecedores,

podem ter a extinção da parceria e do contrato comercial.

Cada colaborador recebe um exemplar do presente Regulamento e declara, por escrito, tê-lo recebido, lido e estar de acordo com todas as suas orientações.

As sugestões, queixas ou reclamações serão enviadas diretamente ao falecomRH@lightwallbrasil.com ou pelo fone 81 9 91624886

Aprovado por: Assinatura do VP – Marcus Fernando Correa de Araújo

Data de Aprovação 12 de abril de 2025.

Este Código de Conduta é revisado periodicamente para garantir que continue alinhado com as melhores práticas e regulamentações aplicáveis.

Declaro que li e estou ciente das orientações aqui contidas:

Data:

